



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20181002.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

Aos 30 dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tânia Regina Palhares Castro e Roberto D' Alessandro Vignoli, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007376-74.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 27.05.1993

Data da última correição realizada: 19.09.2017

Data de Implantação do PJe: 13.06.2014

Jurisdição: Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena

Período Correcionado: de 1º.09.2017 a 30.10.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.10.2017 a 30.09.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence a 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz do Trabalho Titular	20.06.2012
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior está autorizado/a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003188-48.2012.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20/06/2012		Há 6 anos, 3 meses e 16 dias*
2	Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/07/2016		2 anos, 3 meses e 12 dias
		09/01 a 08/02/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	29 dias
		09/02 a 24/02/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	16 dias
		25/02 a 21/03/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	26 dias
		21/04 a 10/07/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 19 dias
		11/07 a 09/08/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		10/08 a 13/08/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	4 dias
		15/09 a 24/09/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	10 dias
		25/09 a 24/10/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		25/10 a 19/12/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 24 dias
		08/01 a 18/02/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 10 dias
		19/02 a 04/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	14 dias
		05/03 a 15/05/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 10 dias
		15/06 a 02/09/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 17 dias
03/09 a 18/09/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	16 dias		
19/09 a 24/10/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 5 dias		
3	Tiago dos Santos Pinto da Motta (Juiz do Trabalho Substituto)	14/08 e 15/08/2017	Atuação em virtude de licença paternidade do Juiz Substituto lotado	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Gozo de saldo de férias	09.02.2017 a 24.02.2017	16 dias
Juiz do Trabalho Titular	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Férias	11.07.2017 a 09.08.2017	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Férias	25.09.2017 a 24.10.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Férias	19.02.2018 a 04.03.2018	14 dias
Juiz do Trabalho Titular	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Gozo de saldo de férias	03.09.2018 a 18.09.2018	16 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	22/03 a 20/04/2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Licença paternidade	14/08 e 15/08/2017	2 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	16/08 a 14/09/2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	16/05 a 14/06/2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	25/10 a 23/11/2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jerson Pires Rodrigues	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	21.10.1993
2	Miriam Celita Kirsch	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18.10.1993
3	Samia Trombetta	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	03.07.2009
4	Everton Andres da Motta	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	11.06.2007
5	Jacinto Bin	TJAA	Assistente (FC02)	26.05.2003
6	Terezinha Maria Buosi Benides	TJAA	(Sem Função)	12.01.1994
7	Rogério Oliveira Rosa	TJAA	(Sem Função)	16.12.2004
8	Helton Reginaldo Cenci	AJAA	(Sem Função)	02.06.2008
9	Alexandre Vieira	AJAJ	(Sem Função)	09.07.2013
10	Cristine Berger	AJAJ	(Sem Função)	25.11.2013
11	Rafael Freitas Comparin	TJAA	(Sem Função)	31.01.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fabiano Bonifacio Scremin Molinari	15.10.2013	30.01.2018	1565 dias	Permuta para TRT 12ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristine Berger	LTS - Tratamento de Saúde	64
	DM - Dispensa Médica	
Fabiano Bonifacio Scremin Molinari*	HEST- Horário especial estudante	103
Helton Reginaldo Cenci	LPF - Doença em pessoa da família	7
Jacinto Bin	LTS - Tratamento de Saúde	10
	DM - Dispensa Médica	
Jerson Pires Rodrigues	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Miriam Celita Kirsch	LTS - Tratamento de Saúde	29
Rafael Freitas Comparin	PD- Prazo para deslocamento	10

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

*Servidor movimentado da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Leticia De Sousa Gomes	Direito	15.03.2017 - 14.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

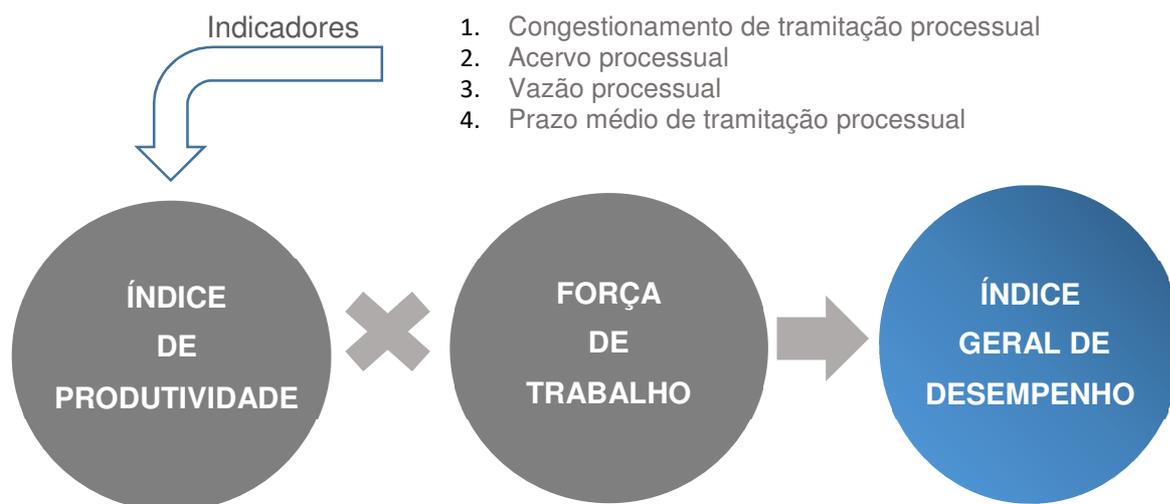


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/10 a 2018/09:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.247	1.259	1.173	1.226,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

4ª Novo Hamburgo

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	Conhecimento	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 – 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,09	0,63	0,15	0,53	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,04	0,09	0,70	0,18	0,61	0,16	0,01	0,20	0,32	0,28	71%	0,20
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,08	0,19	0,69	0,19	0,49	0,29	0,29	0,57	0,30	0,38	79%	0,30
	4º	Farroupilha	0,26	0,23	0,76	0,26	0,54	0,49	0,06	0,37	0,35	0,40	76%	0,31
	4º	Frederico Westphalen	0,32	0,23	0,64	0,21	0,65	0,53	0,24	0,17	0,34	0,39	79%	0,31
	4º	2ª Passo Fundo	0,24	0,30	0,71	0,29	0,62	0,44	0,16	0,39	0,45	0,42	75%	0,31
	4º	1ª Uruguaiana	0,00	0,09	0,83	0,30	0,62	0,13	0,02	0,41	0,29	0,33	95%	0,31
	8º	Carazinho	0,16	0,15	0,77	0,30	0,59	0,48	0,16	0,46	0,36	0,41	77%	0,32
	8º	2ª Sapiranga	0,26	0,23	0,68	0,23	0,49	0,51	0,22	0,19	0,46	0,39	82%	0,32
	8º	2ª Uruguaiana	-0,04	0,18	0,86	0,35	0,64	0,14	0,07	0,18	0,33	0,32	101%	0,32
	11º	1ª Gramado	0,12	0,37	0,83	0,27	0,82	0,25	0,00	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	11º	Posto de Tramandaí	0,40	0,42	0,90	0,38	0,86	0,57	0,18	0,34	0,33	0,51	65%	0,33
	13º	1ª Sapiranga	0,30	-0,14	0,74	0,22	0,49	0,56	0,11	0,32	0,61	0,40	84%	0,34
	14º	3ª Erechim	0,44	0,06	0,61	0,21	0,57	0,76	0,19	0,34	0,45	0,44	79%	0,35
	14º	3ª Passo Fundo	0,31	0,07	0,66	0,30	0,52	0,52	0,18	0,25	0,43	0,39	90%	0,35
	14º	Santo Ângelo	0,15	0,34	0,79	0,37	0,64	0,28	0,09	0,46	0,43	0,41	86%	0,35
	17º	1ª Erechim	0,41	0,18	0,64	0,23	0,58	0,81	0,33	0,35	0,47	0,48	76%	0,36
	17º	1ª Lajeado	0,37	-0,07	0,78	0,23	0,65	0,54	0,18	0,28	0,31	0,41	88%	0,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17º	Montenegro	0,34	0,27	0,64	0,21	0,48	0,68	0,09	0,44	0,44	0,43	85%	0,36
20º	1ª Taquara	0,37	0,17	0,71	0,25	0,63	0,52	0,30	0,29	0,34	0,43	86%	0,37
21º	2ª Gramado	0,22	0,35	0,80	0,25	0,76	0,40	0,30	0,28	0,35	0,43	88%	0,38
21º	Posto de Marau	0,32	0,17	0,82	0,24	0,69	0,71	0,11	0,34	0,34	0,46	84%	0,38
21º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,00	0,79	0,26	0,49	0,31	0,17	0,68	0,40	0,40	96%	0,38
21º	1ª Passo Fundo	0,34	0,24	0,70	0,28	0,59	0,61	0,20	0,33	0,43	0,44	87%	0,38
21º	4ª Passo Fundo	0,28	-0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,32	0,41	91%	0,38
21º	3ª Pelotas	0,13	0,18	0,84	0,35	0,61	0,33	0,03	0,45	0,40	0,40	96%	0,38
21º	4ª Pelotas	0,16	0,24	0,74	0,28	0,57	0,29	0,07	0,31	0,40	0,36	107%	0,38
21º	4ª Rio Grande	0,37	0,37	0,83	0,35	0,86	0,57	0,21	0,32	0,43	0,50	76%	0,38
29º	Posto de Capão da Canoa	0,38	0,41	0,86	0,28	0,84	0,66	0,25	0,33	0,38	0,51	76%	0,39
29º	2ª Lajeado	0,43	0,00	0,78	0,25	0,69	0,62	0,16	0,26	0,36	0,44	89%	0,39
29º	2ª Pelotas	0,23	0,18	0,83	0,35	0,69	0,50	0,02	0,32	0,44	0,42	94%	0,39
29º	3ª Taquara	0,30	0,29	0,81	0,25	0,68	0,47	0,16	0,38	0,36	0,44	89%	0,39
33º	Ijuí	0,31	0,26	0,83	0,24	0,73	0,56	0,30	0,30	0,37	0,47	86%	0,40
33º	Posto de Nova Prata	0,51	0,54	0,75	0,22	0,58	0,79	0,34	0,25	0,34	0,51	77%	0,40
35º	2ª Erechim	0,53	0,27	0,70	0,25	0,62	0,85	0,39	0,33	0,48	0,53	78%	0,41
36º	1ª Rio Grande	0,36	0,30	0,73	0,32	0,84	0,60	0,23	0,47	0,58	0,50	83%	0,42
36º	3ª Sapiranga	0,25	0,33	0,85	0,34	0,45	0,50	0,43	0,48	0,59	0,51	84%	0,42
38º	2ª Santa Cruz do Sul	0,31	0,31	0,66	0,32	0,46	0,69	0,13	0,49	0,79	0,47	92%	0,43
38º	2ª Taquara	0,37	0,18	0,78	0,26	0,60	0,56	0,17	0,44	0,41	0,46	94%	0,43
40º	5ª Novo Hamburgo	0,21	0,16	0,76	0,28	0,45	0,66	0,18	0,51	0,39	0,45	99%	0,44
41º	4ª Taquara	0,33	0,08	0,80	0,25	0,82	0,48	0,51	0,39	0,33	0,49	93%	0,45
42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,35	0,28	0,76	0,33	0,49	0,78	0,23	0,33	0,46	0,48	96%	0,46
43º	São Jerônimo	0,42	0,05	0,81	0,41	0,64	0,97	0,37	0,27	0,72	0,56	84%	0,47
44º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,82	0,44	0,47	0,77	0,13	0,39	0,63	0,53	90%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,41	0,39	0,80	0,39	0,78	0,54	0,57	0,41	0,65	0,56	85%	0,48
46º	Cruz Alta	0,40	0,46	0,71	0,33	0,61	0,78	0,30	0,66	0,64	0,57	87%	0,49
46º	3ª Santa Cruz do Sul	0,45	0,16	0,59	0,29	0,47	0,82	0,49	0,40	0,49	0,50	97%	0,49
48º	2ª Bagé	0,30	0,47	0,88	0,40	1,00	0,48	0,33	0,43	0,62	0,55	91%	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

48º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,48	0,91	0,30	0,71	0,51	0,39	0,58	0,29	0,54	91%	0,50
50º	Alvorada	0,54	0,18	0,88	0,36	0,72	1,00	1,00	0,27	0,39	0,66	79%	0,52
51º	1ª Pelotas	0,30	0,37	0,83	0,51	0,55	0,49	0,06	0,65	0,83	0,52	103%	0,53
52º	2ª Rio Grande	0,44	0,50	0,77	0,35	0,91	0,78	0,95	0,32	0,58	0,64	88%	0,57
53º	1ª Bagé	0,34	0,32	0,86	0,42	0,84	0,58	0,35	0,44	0,70	0,55	106%	0,59
53º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,20	0,73	0,33	0,36	0,71	0,41	0,88	0,65	0,55	106%	0,59
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,60	0,71	0,51	0,46	0,64	0,60	1,00	1,00	0,67	102%	0,68
56º	2ª Santa Maria	0,41	0,42	0,85	0,48	0,59	0,83	0,41	0,31	0,48	0,56	123%	0,69
57º	18ª Porto Alegre	0,25	0,55	0,91	1,00	0,81	0,45	0,19	0,59	0,90	0,60	134%	0,80
	Média	0,32	0,28	0,78	0,31	0,61	0,56	0,26	0,43	0,47	0,47	87%	0,41



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

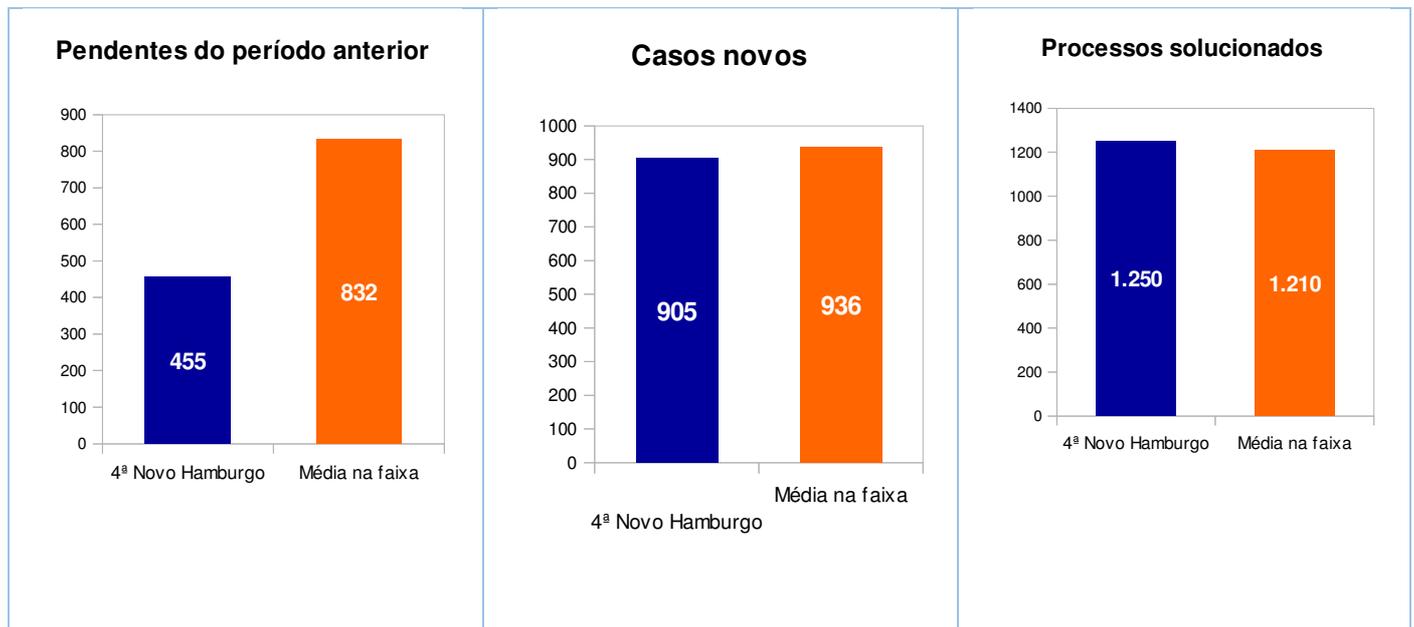
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,08	0,32	4º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1250}{455 + 905 + 1} \right) \Rightarrow 0,08$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2017 a 09/2018

	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	455	831,75	-45,30%
B	Casos novos	905	936,32	-3,34%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,75	32,56%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.361	1.768,82	-23,06%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	349	551,82	-36,76%	
F	Processos conciliados – conhecimento	661	492,40	34,24%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.010	1.044,23	-3,28%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	240	166,19	44,41%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.250	1.210,42	3,27%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		91,84%	68,43%	34,21%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,08	0,32	-74,17%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/10 a 2018/09

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS JÚNIOR	0	191	481	170	9
Thiago Boldt de Souza	0	156	180	70	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	156	86	-44,87%
Aguardando encerramento da instrução	272	88	-67,65%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	20	13	-35,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	7	11	57,14%
TOTAL	455	198	-56,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

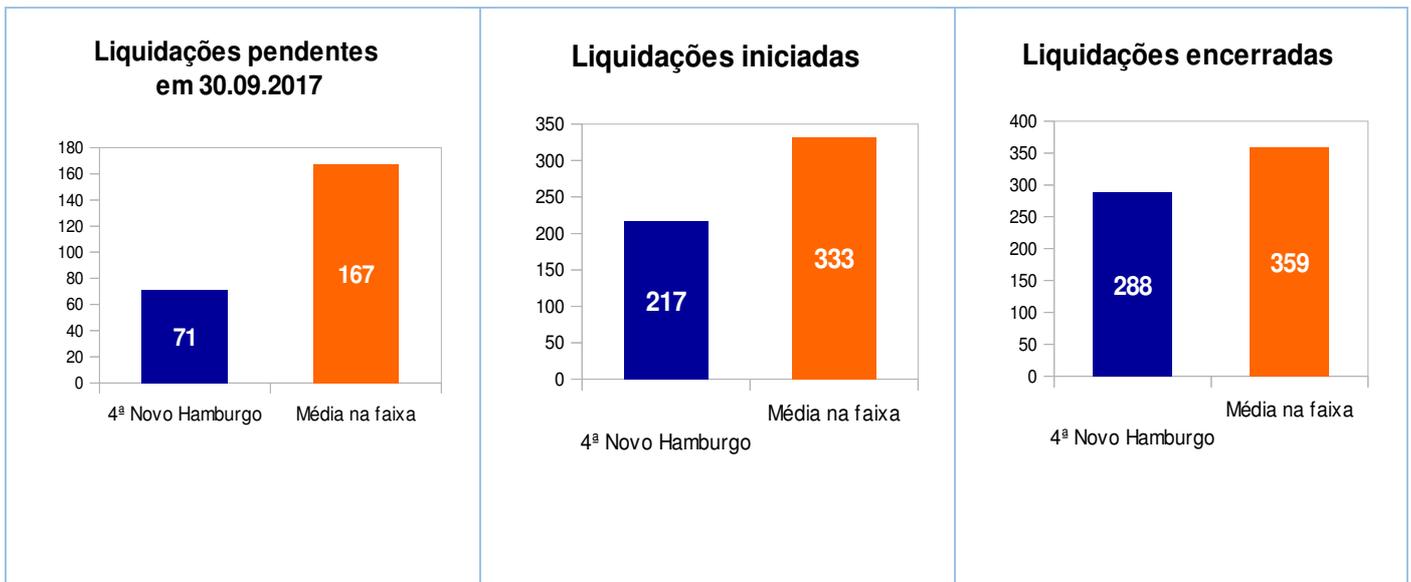
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,00	0,28	5º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{288}{71 + 217} \right) \Rightarrow 0,00$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/09/2017	71	167,42	-57,59%	
B	Liquidações iniciadas	217	332,58	-34,75%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	288	500,00	-42,40%	▲
D	Liquidações encerradas	288	359,32	-19,85%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	100,00%	71,86%	39,15%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,00	0,28	-100,00%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,78	32ª/57

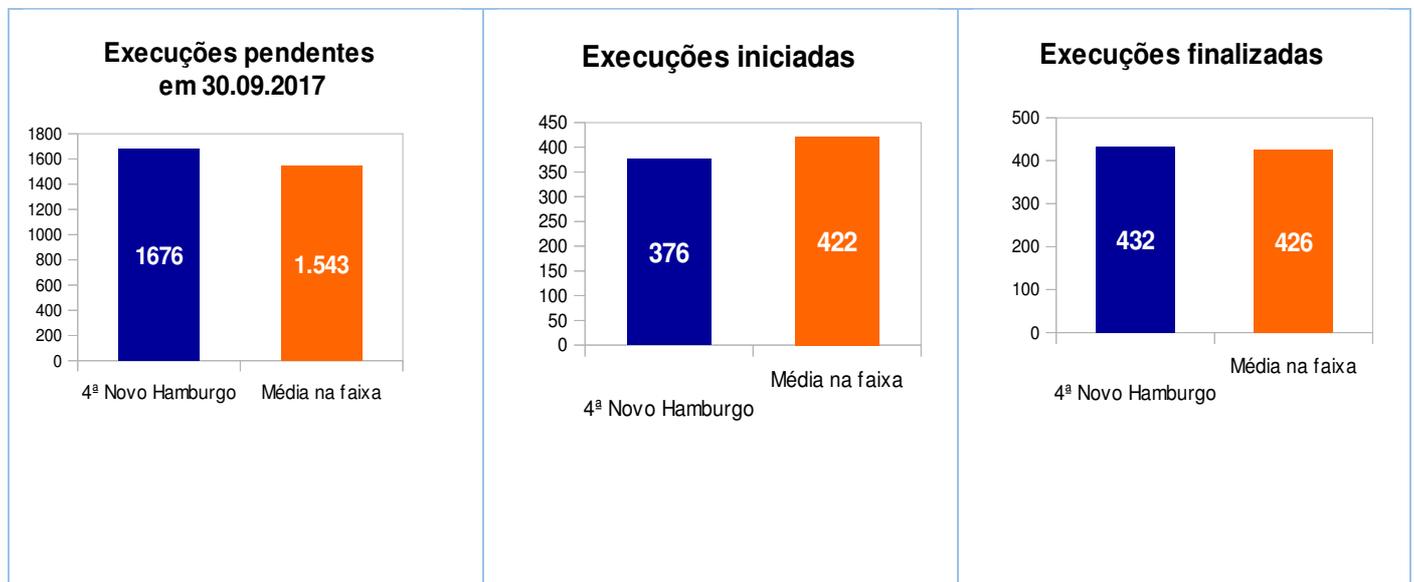


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{432}{1676 + 376} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	872	852,98	2,23%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2017	804	690,26	16,48%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017	1.676	1.543,25	8,60%	
D	Execuções iniciadas	376	421,65	-10,83%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.052	1.964,89	4,43%	▼
F	Execuções Finalizadas	432	425,61	1,50%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,05%	21,66%	-2,81%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,78	0,78%	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,31	22º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

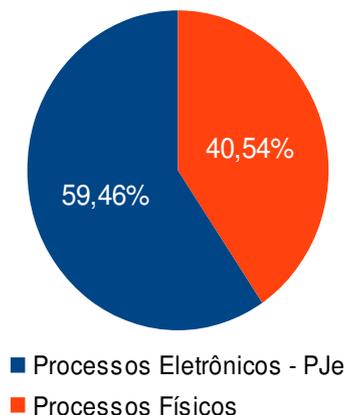
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.011 + 84 + 1.648 + 31 + 1 → 2.775

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.775	→	0,26
Maior acervo na faixa de movimentação		10.645		

Acervo da Unidade em 30.09.2018





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.739	56,06%	1.650	59,46%
Processos Físicos	1.363	43,94%	1.125	40,54%
Total	3.102	100,00%	2.775	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.291	1.011	-21,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	98	84	-14,29%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.676	1.648	-1,67%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	32	-13,51%
Total	3.102	2.775	-10,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,61	10º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{905}{1.239 + 131} \Rightarrow 0,66$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

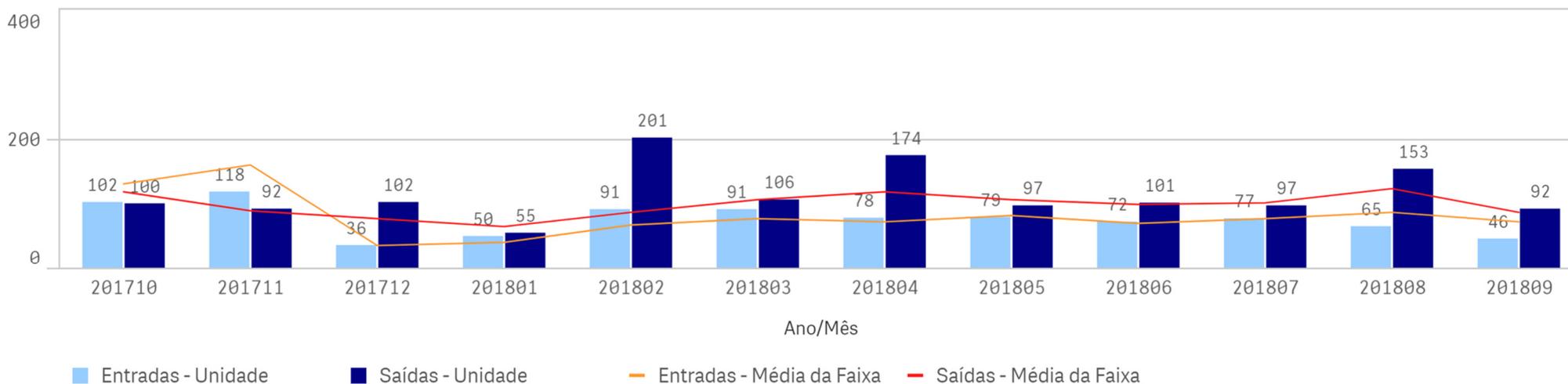


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

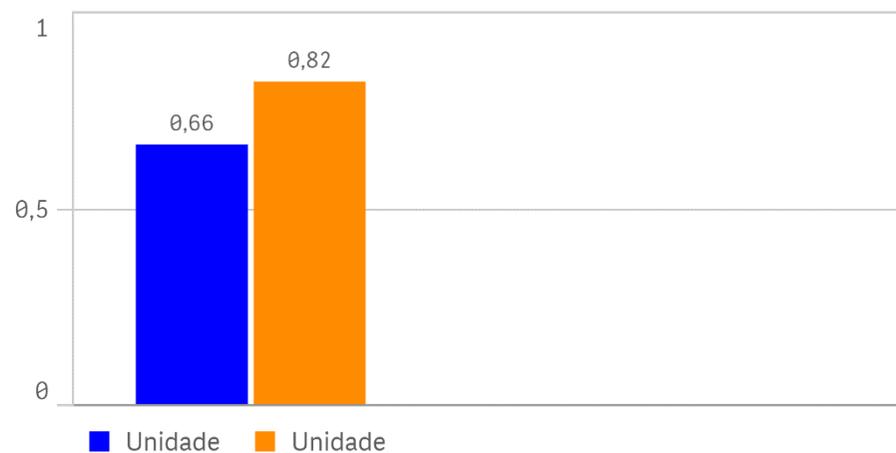




4.5 - Vazão da Unidade



4.5 - Índice de Vazão





VAZÃO PROCESSUAL
10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	905	1.369	151,27%
Média unidades similares	936,32	1.138,09	121,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,56	8º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

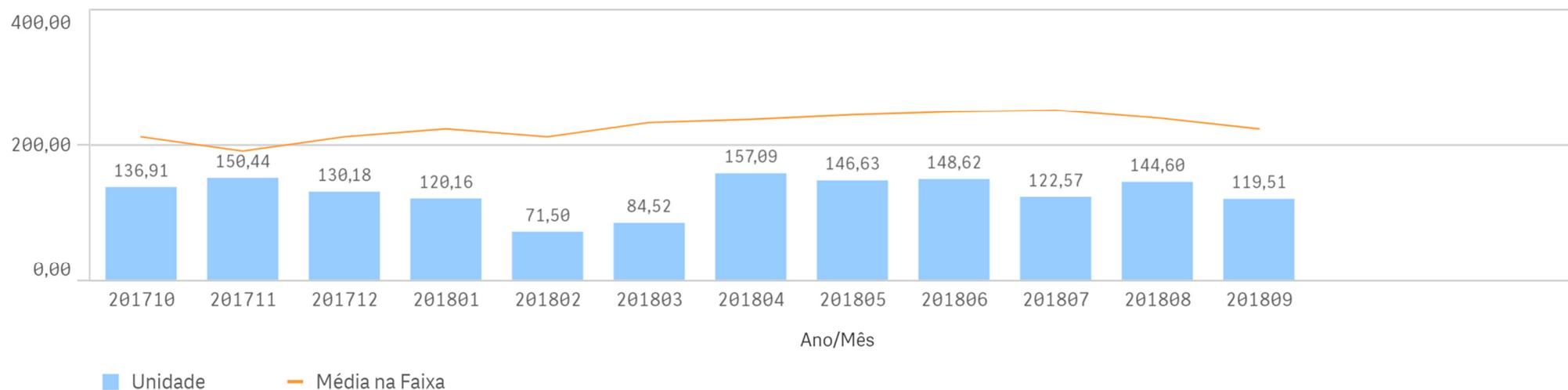
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

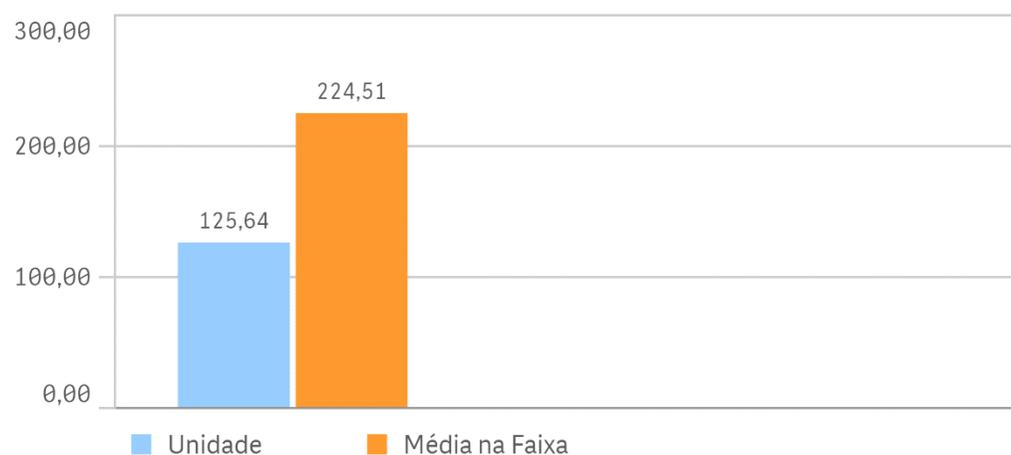
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{125,64}{403} \Rightarrow 0,31$$



4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



4.6.1 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	147,59	125,64	-14,87%
Média unidades similares	212,33	224,51	5,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,26	21º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

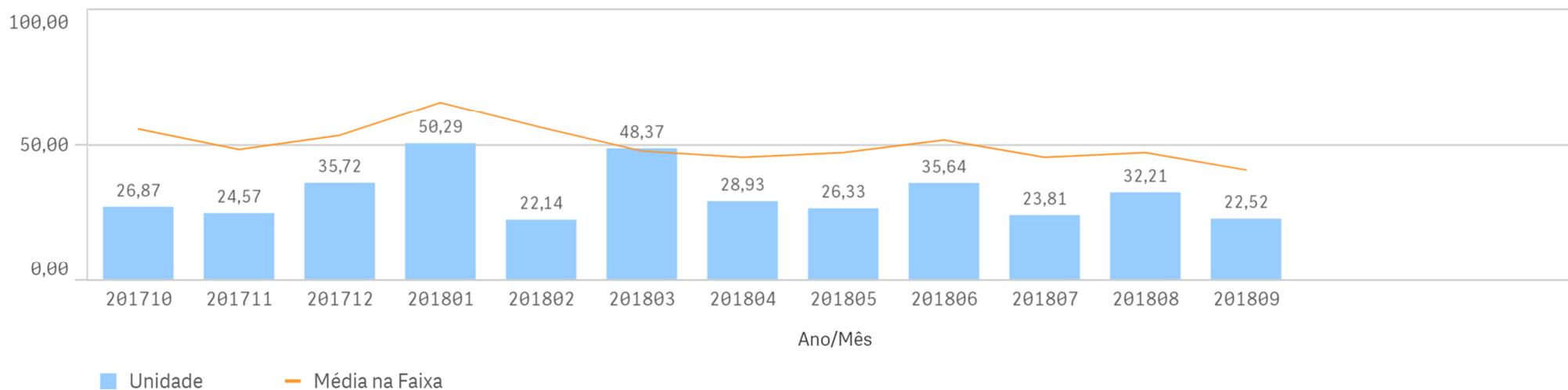
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

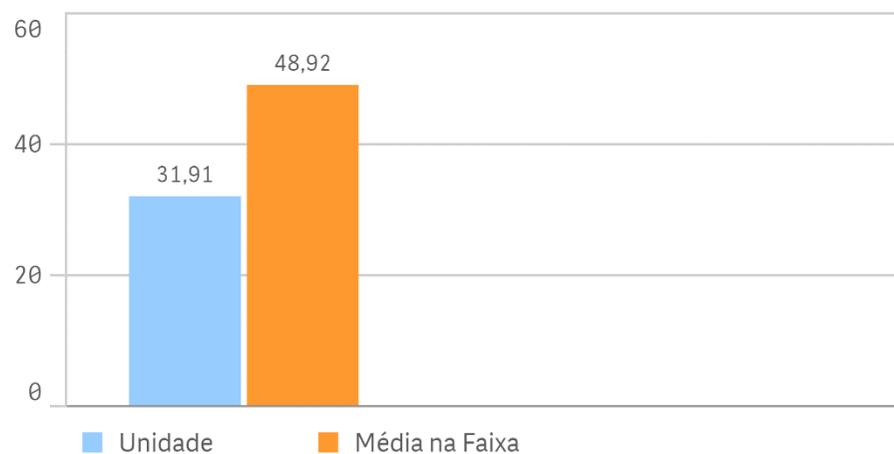
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{31,91}{191,08} \Rightarrow 0,17$$



4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença



4.6.2 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	25,46	31,91	25,31%
Média unidades similares	61,55	48,92	-20,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,43	55° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

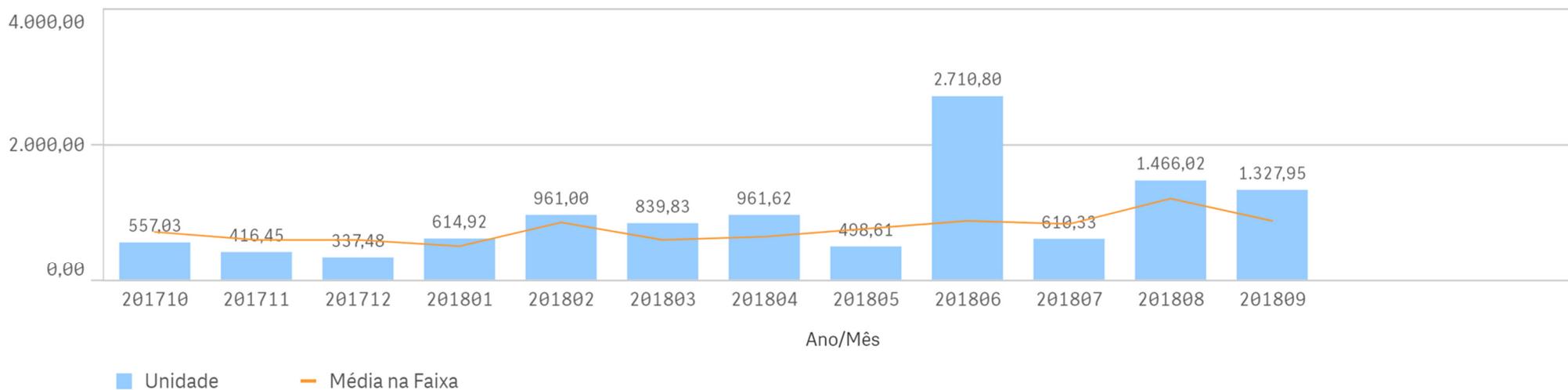
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

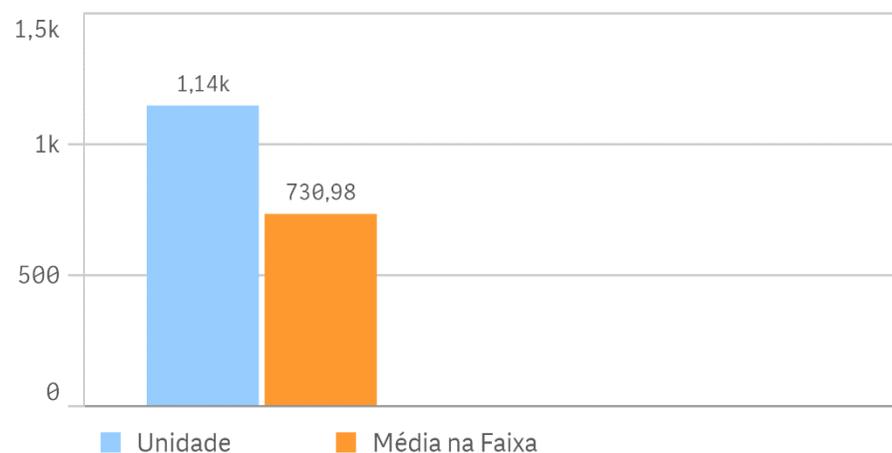
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1.143,72}{1.693,10} \rightarrow 0,68$$



4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução



4.6.3 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	791,24	1.143,72	44,55%
Média unidades similares	630,29	730,97	15,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,47	25° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

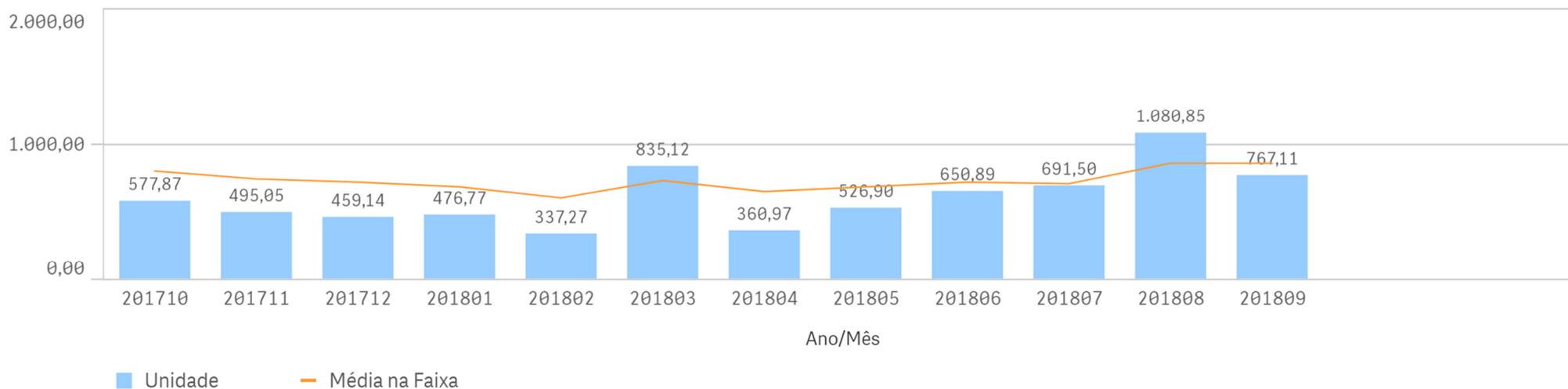
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

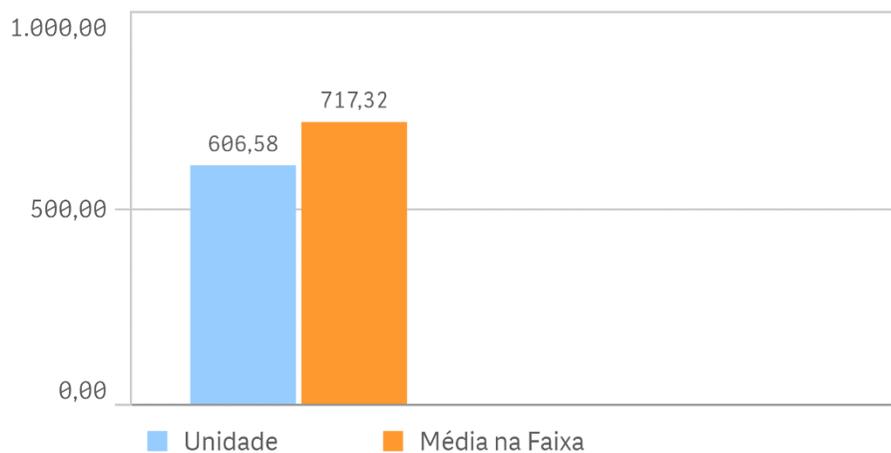
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{606,58}{1.526,21} \Rightarrow 0,40$$



4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



4.6.4 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	549,13	606,58	10,46%
Média unidades similares	683,68	717,34	4,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,47	13º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,08 \times 2) + (0,00 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,26 \times 1) + (0,49 \times 1) + (0,31 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,40 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,40$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
JERSON PIRES RODRIGUES	01/10/17	30/09/18	365	1	364	1,00
MIRIAM CELITA KIRSCH	01/10/17	30/09/18	365	29	336	0,92
TEREZINHA MARIA BUOSI BENIDES	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
JACINTO BIN	01/10/17	30/09/18	365	10	355	0,97
ROGERIO OLIVEIRA ROSA	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
HELTON REGINALDO CENCI	01/10/17	30/09/18	365	7	358	0,98
EVERTON ANDRES DA MOTTA	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
SAMIA TROMBETTA	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
ALEXANDRE VIEIRA	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00



CRISTINE BERGER	01/10/17	30/09/18	365	64	301	0,82
FABIANO BONIFACIO SCREMIN MOLINARI	01/10/17	30/01/18	122	0	122	0,33
RAFAEL FREITAS COMPARIN	31/01/18	30/09/18	243	10	233	0,64
TOTAL						10,67

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.226,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,67}{11}$	→	96%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,40 x 96%	→	0,38
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.165	1.210	103,86	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
513	511	99,61	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
717	1.106	64,83	51	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
387	346	89,41	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
10	10	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	23	18
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	2
3º	Caixa Econômica Federal	4	4
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
7º	Claro S.A.	7	8
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ



Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
44	35	43	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	Indicativo de cumprimento da meta
632	951	150,47	

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

Processos não julgados até 31/12/2016	META 2/2018 CNJ		Resultado parcial
	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Meta já cumprida
472	468	99,15	

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

Conciliações até 30/09/2018	META 3/2018 CNJ			Meta
	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Indicativo de cumprimento da meta
495	806	61,41	48	

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

Casos novos de execução até 30/09/2018	META 5/2018 CNJ		Resultado
	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Indicativo de cumprimento da meta
296	332	112,16	

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	META 6/2018 CNJ		Resultado
	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Meta já cumprida
7	7	100,00%	

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	18	11
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	4	3
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
8º	Banco do Brasil S.A.	4	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	8	5

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
40	20	39	Meta ainda não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quintas, pela manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		-5 unas Sumaríssimo -3 prosseguimentos rito ordinário		-7 iniciais ordinário -3 prosseguimentos	
Tarde		-5 unas Sumaríssimo -3 prosseguimentos rito ordinário		-5 unas Sumaríssimo -3 prosseguimentos rito ordinário	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 29/10/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 iniciais ordinário 4 Prosseguimentos				
Tarde	6 unas sumaríssimo 3 prosseguimentos rito ordinário				

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 29/10/2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 10/2017 a 09/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
André Vasconcellos Vieira	0	1	0	0	0	0	1
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	324	307	286	0	0	0	917
Thiago Boldt de Souza	193	190	123	0	5	9	520
TOTAL	517	498	409	0	5	9	1.438

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 2017/10 a 2018/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.144	198	17,31%
Juiz Substituto Lotado	586	65	11,09%
TOTAL	1.730	263	15,20%

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2017 a 09/2018 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo				Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 30/09/2017	74	122,14	-39,41%	
B	Incidentes apresentados	275	409,74	-32,88%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	349	531,88	-34,38%	
D	Incidentes julgados e baixados	180	354,54	-49,23%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	51,58%	66,66%	-22,63%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,48	0,33	45,24%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/TRT4*, com dados consolidados até o dia 29.10.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior.

O Juiz Substituto lotado Thiago Boldt de Souza possui 11 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 16.07.2018.

No total, são **11** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 04.12.2018, registram 3 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com Juiz Substituto lotado Thiago Boldt, com a data de conclusão mais antiga em 20.08.2018 (0057300-35.2006.5.04.0304, 0020421-09.2018.5.04.0304 e 0020504-93.2016.5.04.0304).

No total, são **3** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 29/10/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 29/10/2018. 30 dias úteis anteriores: 13/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 12/09/2018). Em relação ao Juiz Titular: 30 dias úteis anteriores: 28/08/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 27/08/2018, considerando o período de férias do Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior no período de 03/09/2018 a 18/09/2018). Em relação ao Juiz Substituto: 30 dias úteis anteriores: 11/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 10/09/2018, considerando o período de férias do Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza no período de 25/10/2018 a 23/11/2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 2 dias após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 2 dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 2 dias. As RPV's e precatórios são feitos em 7 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 2 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 20-25 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 40 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 29/10, tanto os processos físicos como eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita 2 dias após. Na data da correição estavam certificando prazo do dia 28/10.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Fazem o arquivamento e depois o lote. O lote é feito mensalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso



0112200-80.1997.5.04.0304

0117300-16.1997.5.04.0304

0124500-40.1998.5.04.0304

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000148-87.2010.5.04.0304, no qual a execução foi julgada extinta em 22/06/2016 e os autos foram arquivados definitivamente em 23/06/2016. Entretanto, a reclamada Zeladoria E Empreiteira Rigo Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 03.249.506/0001-27) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020183-58.2016.5.04.0304

0020560-97.2014.5.04.0304

b) Exceções de incompetência

0020692-57.2014.5.04.0304

0020769-47.2017.5.04.0341

0021070-87.2017.5.04.0019

0021141-44.2016.5.04.0304

c) Antecipações de tutela

0020173-52.2018.5.04.0301

0020084-20.2018.5.04.0304

0020980-97.2017.5.04.0304

0020784-64.2016.5.04.0304

0020031-95.2018.5.04.0641

0021189-66.2017.5.04.0304

0020870-98.2017.5.04.0304

0020637-09.2014.5.04.0304

0020187-27.2018.5.04.0304

0021027-71.2017.5.04.0304

0020735-86.2017.5.04.0304

0020387-73.2014.5.04.0304

0020176-95.2018.5.04.0304

0020979-15.2017.5.04.0304

0020629-27.2017.5.04.0304

0020127-93.2014.5.04.0304

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020172-97.2014.5.04.0304

0021219-72.2015.5.04.0304

e) Embargos à execução

0020242-80.2015.5.04.0304

0020265-26.2015.5.04.0304

0021206-73.2015.5.04.0304

0020169-74.2016.5.04.0304

0020242-80.2015.5.04.0304

0020654-11.2015.5.04.0304

0021201-51.2015.5.04.0304

f) Embargos à arrematação

0020938-82.2016.5.04.0304



g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0020217-67.2015.5.04.0304

0020308-94.2014.5.04.0304

0020823-95.2015.5.04.0304

0020242-80.2015.5.04.0304

0020308-94.2014.5.04.0304

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020637-09.2014.5.04.0304. A ata de audiência de ID 0cb3897 dá conta de que naquela assentada foi firmado acordo entre as partes, solucionando-se a lide. No entanto, não foi lançada no sistema PJe a solução do incidente “*antecipação de tutela*” naquele momento. Por tal motivo, consta ainda a respectiva pendência no sistema e-gestão, como se a antecipação de tutela sequer tivesse sido analisada, não obstante já esteja o processo arquivado provisoriamente. Considerando que o processo não está mais na unidade na fase de conhecimento, determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo, desmarque o pedido pelo menu “*Processo>outras ações>Retificar autuação*” selecionando a aba “*características*”.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.256.665,05	37,13%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.513.365,39	62,86%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.365,83	0,02%
Total	R\$ 8.771.396,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 167.225,14	11,04%
Emolumentos arrecadados	R\$ 50,29	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.313.077,13	86,72%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 33.836,91	2,23%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.514.189,47	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)



8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 17/10/2018.

Conclusão para sentença lançada com data retroativa – Processos Exemplos:	
0001020-97.2013.5.04.0304	
Execução reunida, suspensão do processo e/ou processo reunido a outro sem registro no InFOR – Processos Exemplos:	
0083600-49.1997.5.04.0304	
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000017-39.2015.5.04.0304	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **72 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 24.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 947 processos em fase de conhecimento, 67 processos em fase de liquidação, 540 processos em fase de execução e 4.079 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1	0020371-51.2016.5.04.0304	06/04/2016
Processos com petições avulsas	2	0020570-05.2018.5.04.0301	26/10/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	5	0020810-91.2018.5.04.0304	29/10/2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020813-46.2018.5.04.0304	25/10/2018
Processos com petições não apreciadas	25	0105100-30.2004.5.04.0304	28/10/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	18	0020391-76.2015.5.04.0304	16/04/2015
Processos com audiências não designadas	13	0020824-75.2018.5.04.0304	26/10/2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	1	0020351-31.2014.5.04.0304	11/10/2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	11	0020649-81.2018.5.04.0304	02/10/2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	71	0020120-33.2016.5.04.0304	30/05/2017
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	29	0020042-10.2014.5.04.0304	25/10/2018



Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0020814-31.2018.5.04.0304	25/10/2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	23	0020667-05.2018.5.04.0304	15/09/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	5	0020642-26.2017.5.04.0304	30/10/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	33	0000626-62.2011.5.04.0304	04/10/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	8	0001462-63.2013.5.04.0304	22/10/2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	9	0000560-18.2010.5.04.0304	25/10/2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	2	0020011-19.2016.5.04.0304	30/10/2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	227	0020500-90.5.04.0304	17/07/2018
Análise de Execução	3-Execução	47	0097800-17.2004.5.04.0304	23/10/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	27	0021078-82.2017.5.04.0304	13/07/2018
Iniciar Execução	3-Execução	1	0020808-24.2018.5.04.0304	24/10/2018
Prazos vencidos	3-Execução	36	0020750-55.20175.04.0304	24/10/2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Em análise ao PJE da vara em 17/10/2018, tal como constatado na inspeção correcional do ano anterior, verifica-se que a unidade mantém, de regra, os agrupadores atualizados.

As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, o que é importante para uma melhor visualização e compreensão da movimentação dos processos.

Constata-se que a Unidade mantém, via de regra, os andamentos processuais no prazo de cinco dias estabelecido no art. 228 do CPC, ou próximo a este prazo.

Na data da correição a Unidade contava com 937 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 65 processos na fase de liquidação e 541 na fase de execução, além de 4112 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga das fls. 368; 411; 471; 480; 483 e 583 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.
Não foi observada no termo de juntada das fls. 368-v; 377-v; 392-v; 413-v; 480-v; 583-v; 592-v e 595-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco no verso das fls. 395; 396; 417; 433; 445 e 448 (art. 71 da CPCR).
Não foi observada no termo de juntada das fls. 413-v; 420 e 455-v a necessidade de referência expressa aos documentos juntados aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, da CPCR sobre juntada de documento reduzido na fl. 460.
Não há indicação legível do nome e cargo do servidor na carga da fl. 480 (art. 55 e 62 CPCG).
Notificação expedida para ciência de documentos sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem (fl. 582), descumprindo o disposto no art. 236 do CPC.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 08/09/17, com conclusão em 26/09/17 e despacho em 28/09/17, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.
Demora no cumprimento do despacho da fl. 457, em desacordo com o art. 228 do CPC.

2 Processo nº 0000500-65.1998.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada das fls. 311-v e 315-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).
Não consta do registro de carga da fl. 315 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI e parágrafo único, da CPCR e art. 55 e 62 do CPCG).
Não foi observada no termo de juntada das fls. 315-v a necessidade de referência expressa aos documentos juntados aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco no verso das fls. 316 e 317 (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual:

Sem observações.

3 Processo nº 0000751-58.2013.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada das fls. 104-v; 111-v; 126-v; 142-v; 163-v; 174-v; 177-v e 182-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).
Não consta do registro de carga das fls. 126 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI e parágrafo único, da CPCR e art. 55 e 62 do CPCG).
Não consta no registro de carga das fls. 142; 163 e 174 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.
Notificação expedida para ciência de documentos sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem (fl. 162), descumprindo o disposto no art. 236 do CPC.
Não foi respeitada a ordem cronológica dos atos processuais entre as fls. 176 e 177.

Movimentação processual:

Não foi observado o prazo previsto no art. 228 do CPC para o cumprimento do despacho da fl. 150.
Processo sem movimentação desde 28/06/18.

4 Processo nº 0000631-78.2014.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga das fls. 139; 147; 156; 190; 204; 225 e 239 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.
Não foi observada no termo de juntada das fls. 139-v; 147-v; 156-v; 160-v; 177-v; 191-v; 200-v; 229-v e 239-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).
Não foi observada no termo de juntada das fls. 142-v; 160-v; 190-v e 239-v a necessidade de referência expressa aos documentos juntados aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
O primeiro volume ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR

Movimentação processual:



Demora no cumprimento do despacho da fl. 214, em desacordo com o art. 228 do CPC.
Petição das fls. 240/44 analisada na data em que a Vice-Corregedoria solicitou os autos à Vara.

5 Processo nº 0006500-23.1994.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga das fls. 199; 240; 252; 323; 336; 345 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada das fls. 199-v; 240-v; 252-v; 323-v; 336-v; 345-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Não foi observada no termo de juntada das fls. 204-v; 215-v; 336-v a necessidade de referência expressa aos documentos juntados aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco no verso das fls. 315 (art. 71 da CPCR).

O primeiro volume ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho das fls. 201; 242 e 254, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora para certificar o transcurso do prazo sem pagamento da dívida (fl. 244).

Processo sem movimentação processual desde 21/06/18.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0011800-38.2009.5.04.0304*	07/08/2018
2	0099600-41.2008.5.04.0304	25/09/2018
3	0001290-58.2012.5.04.0304	05/10/2018
4	0069200-25.2000.5.04.0304	05/10/2018
5	0098400-62.2009.5.04.0304	05/10/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 26/10/2018)

*expedida notificação para devolução do processo.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/10/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	304-00048/18	0109500-87.2004.5.04.0304	11/04/2018
2	304-00139/18	0109500-87.2004.5.04.0304	25/09/2018

Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
0020944-55.2017.5.04.0304*	19/07/2018
0021104-51.2015.5.04.0304*	25/07/2018
0020665-69.2017.5.04.0304	07/08/2018
0021190-51.2017.5.04.0304	10/08/2018
0020080-80.2018.5.04.0304	14/08/2018
0020893-78.2016.5.04.0304**	14/08/2018



0105100-30.2004.5.04.0304*	16/08/2018
0109800-49.2004.5.04.0304*	20/08/2018
0020652-36.2018.5.04.0304	29/08/2018
0020361-41.2015.5.04.0304	31/08/2018
0020361-41.2015.5.04.0304*	31/08/2018
0020210-70.2018.5.04.0304	04/09/2018
0020872-39.2015.5.04.0304*	05/09/2018
0020702-62.2018.5.04.0304*	10/09/2018
0020282-62.2015.5.04.0304*	10/09/2018
0020391-76.2015.5.04.0304	11/09/2018
0021137-70.2017.5.04.0304	13/09/2018
0021316-38.2016.5.04.0304	13/09/2018
0020521-03.2014.5.04.0304*	17/09/2018
0020666-25.2015.5.04.0304*	18/09/2018
0020290-73.2014.5.04.0304*	19/09/2018
0001082-45.2010.5.04.0304*	19/09/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 26/10/2018)

*o mandado foi devolvido;

**solicitação de devolução do mandado em cumprimento.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo durante o período correccionado.

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE



A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, tendo em vista a média trienal de 1.226,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 21º lugar entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.001 a 1.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** apresenta bom desempenho da Unidade Judiciária em relação à média das demais Varas do Trabalho similares, obtendo o 4º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.09.2017, havia 455 processos pendentes, os quais somados a 905 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 1.361 processos pendentes (23,06% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.768,82 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/10 a 2018/09), foram proferidas 349 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 661 demandas, perfazendo um total (1.010) pouco abaixo do número de processos da média (1.044,23). O número de solucionados sem resolução de mérito foi 44,41% acima da média (240 para 166,19). Dessa forma, a produtividade da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, neste quesito, no período de 2017/10 a 2018/09, alcança 91,84%, índice 34,21% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,43%), sendo solucionados 1.250 processos.

Desde 20.06.2012 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior e, como Juiz Substituto lotado, o Magistrado Thiago Boldt de Souza (lotado, também na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, desde 18.07.2016). A produção total dos Juízes vinculados à Unidade Judiciária, na fase de conhecimento, apresenta 0 sentenças líquidas, prolação de 347 sentenças não líquidas e homologação de 661 acordos. Além disso, foram proferidas 240 decisões sem resolução de mérito e convertidos 19 processos em diligência, no total (09 + 10), o que está de acordo com a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 156 para 86. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 67,65% (272 para 88). Por fim, houve redução de processos aguardando prolação de sentença no prazo (20 para 13), mas aumento de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (7 para 11).

O **congestionamento processual da fase de liquidação**, também, obteve bom desempenho, sendo o 5º colocado entre as 57 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.09.2017 havia 71 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 167,42 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo 217 liquidações, perfazendo um total de 288, as quais restaram encerradas, obtendo 100% de produtividade, enquanto a média das demais Unidades ficou em 71,86%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, ao contrário dos demais, tem indicador abaixo da média, obtendo a 32ª colocação entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo possuir um número próximo no total de processos com execução finalizada (432 para 425,61), no período compreendido entre 2017/10 e 2018/09. Dessa forma, a produtividade da Unidade (21,05%) ficou 2,81% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,66%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 3.102 ações, em 30.09.2017, para 2.775, em 30.09.2018, tem 59,46% de processos eletrônicos – PJE e 40,54% de processos físicos, ficando na 22ª posição entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que houve diminuição de 1.291 para 1.011 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, com variação de -24,69%. Os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram redução, no período avaliado pelo MGD, passando de 98 para 84, variação de -14,29%. Por fim, houve queda de 1,67% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.676 para 1.648.

A **vazão processual** da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresenta bom desempenho da Unidade Judiciária, sendo a 10ª colocada. O número de casos novos nos últimos doze meses foi significativamente inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 464 processos, o que resultou na queda de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo (151,27%), evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (121,55%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo



registrou queda de 147,59 dias, no interregno de 10/2016 a 09/2017, para 125,64 dias, no período subsequente (-14,87%). O índice obtido neste indicador foi o 8º colocado entre as 57 Unidades comparadas, pois, mesmo com a queda do número de dias, o lapso de tempo alcançado foi 98,87 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O prazo médio da conclusão à prolação da sentença nesta Unidade Judiciária, por sua vez, aumentou de 25,46 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 31,91 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 25,31%), mas ainda com lapso de 17,01 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o 21º colocado entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

O prazo médio do início ao fim da execução na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, que aumentou significativamente de 791,24 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 1.143,72 dias, no período subsequente (variação de 44,55%), apresenta mau desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 412,75 dias menos célere, o que a coloca em 55º lugar neste indicador.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo, por sua vez, apresenta desempenho médio da Unidade Judiciária, sendo o 25º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas, pois apresenta aumento de 549,13 dias para 606,58 dias, ficando, ainda, mais célere (110,76 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O índice de produtividade da Unidade Judiciária (0,40) nos últimos doze meses é o 13º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foram os seguintes: 0,08 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,00 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,79 no congestionamento processual da fase de execução; 0,26 no acervo de processos tramitando; 0,49 na vazão processual; 0,31 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,17 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,68 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,40 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção, conforme já grifado acima, do prazo médio do início ao fim da execução (55º lugar). Os demais permanecem acima ou próximos da média e indicam que a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo tem condições de melhorar o desempenho para apresentar evolução de sua produtividade nos próximos períodos.

O percentual da força de trabalho da Unidade Judiciária apresenta força ideal de 11 servidores, mas, em razão da média processual trienal, conta com 96% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

O índice geral de desempenho (0,38), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 21º lugar entre as 57 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.001 a 1.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Na relação entre casos novos e pauta, a Unidade Judiciária atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de 102,32%.

O prazo médio das audiências iniciais, no rito sumaríssimo, caiu de 39,22 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 38,93 dias nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 40,66 dias para 54,56 dias, nos mesmos períodos.

O prazo médio das audiências de encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, diminuiu de 18,70 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 17,97 dias, nos doze meses subsequentes (variação de -3,91%). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento de 133,77 dias para 135,19 dias, nos mesmos períodos, variação de 1,06%.

O adiamento de pauta registrou um índice total de 15,20% nas audiências do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O congestionamento de incidentes processuais da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo não apresenta bom desempenho. Foram recebidos 275 incidentes processuais no período de 10/2017 a 09/2018 na Unidade Judiciária, número 32,88% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação



processual. Considerando o saldo de 74 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 349, número 34,38% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (51,58%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (66,66%) foi obtido pelo julgamento e baixa de apenas 180 processos no período avaliado.

A unidade está com a lotação completa. Uma servidora está afastada até 19.11. 2018.

A rotatividade de servidores é baixa. Todos residem em Novo Hamburgo. Ontem, dia 29/10/2018, iniciou novo estagiário, Jeferson. O estagiário trabalha nos processos físicos, realizando notificações, ofícios, digitalização de processos, atendimento de balcão. Salienta que se o trabalho fosse feito por tarefa poderiam logar o estagiário no PJe, mas, como é feito por carteira, não há essa possibilidade. O Diretor entende que não é necessário outro estagiário.

Em razão da Reforma Trabalhista, houve diminuição de ajuizamento de ações.

O Diretor relata que processos bastante antigos, propostos desde o ano de 1993, sobretudo envolvendo executadas falidas, cujos créditos não foram adimplidos, estão sendo desarquivados, o que gera o grande congestionamento da unidade na fase de execução (55ª nesta fase entre 57 Unidades).

O Assistente de Execução realiza lançamento de cálculo, minuta de sentença de Embargos à Execução e Impugnação à Sentença de Liquidação. O Diretor relata que o Assistente de Execução chegou a ajudar o Juiz na fase de conhecimento, em razão da ausência do Assistente de Juiz, mas apenas por um período temporário já encerrado.

Encerrada a instrução, a conclusão é realizada no mesmo dia, ou, no máximo, no dia seguinte.

As metas estão sendo cumpridas em sua maioria. O Diretor acompanha as metas, mas não realiza ações especiais para isso. Os servidores ficam cientes a respeito do atingimento de metas.

Todos os processos têm audiência inicial, exceto as previsões legais como cautelares e tutelas antecipadas.

As audiências são designadas em Secretaria de forma manual. O Secretário de Audiência faz a triagem.

As ações acidentárias são desmembradas, mas não há uma preferência em relação a estes processos.

As iniciais sem indicação de valor são extintas quando mais de 50% dos pedidos estão sem valor. Caso contrário, há a extinção dos pedidos ilíquidos.

Em regra, o encerramento da instrução se dá na audiência, mas não é designada pauta apenas para o encerramento.

A designação de pauta para audiência de conciliação ocorre apenas para casos especiais, para o J1. O J2 faz o encaixe na pauta em tais casos.

A organização do trabalho é feita por tarefa, cada servidor possui sua tarefa, nos processos físicos. Nos processos eletrônicos o trabalho é feito por carteira dividido entre todos os servidores.

A Unidade nunca utilizou o SAT e nem pretende utilizá-lo.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação, vazão, e no prazo médio entre o ajuizamento ao final da instrução.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

11 RECOMENDAÇÕES

11.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

11.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)



Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

11.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalte-se, por relevante, que os dados parcial de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta.

12 DETERMINAÇÕES

12.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

12.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000148-87.2010.5.04.0304, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o



mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa da antecipação de tutela do processo nº 0020637-09.2014.5.04.0304, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 72 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- registre a reunião de execuções determinada no despacho datado de 04/09/2018, no processo nº 0083600-49.1997.5.04.0304;
- devolva a carta precatória nº 0001020-97.2013.5.04.0304, conforme determinado na decisão de 12/09/2018;
- apenso o processo 0000017-39.2015.5.04.0304 aos autos principais, conforme determinado na decisão de 17/09/2018.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Examinando o PJE no dia 17/10/2018, não constatamos equívocos de andamento. De regra, os processos são movimentados dentro do prazo legal.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPR.
- observe que a juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie deve ser precedida do respectivo termo, conforme art. 101 da CPR.
- adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPR.



- d) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPR.
- e) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPR.
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 da CPR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- g) Observe que os atos processuais devem ser realizados a partir de ordem judicial, consoante art. 236 do CPC.
- h) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- i) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais.
- j) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPR e art. 40 do CPG).

Item 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, o Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, o Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 30.10.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Presidente da Subseção de Novo Hamburgo da OAB, dra. Rejane Abel, e, em separado, membros da Comissão de Direito do Trabalho da mesma Subseção. Todos relataram dificuldades com um dos magistrados no quesito urbanidade, tanto com advogados quanto com partes e testemunhas, tendo o assunto sido tratado junto à Corregedoria após a inspeção correccional. Também houve relato de problemas no procedimento de expedição de alvarás que foi objeto de diligência para solução. Outro tópico tratado, quanto ao indeferimento de petições iniciais, diz respeito a matéria jurisdicional onde não cabe interferência da Corregedoria.

14 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria solicitou que seja normatizado o atendimento por telefone, a fim de saber se deve ser prestado ou não. Por isso, encaminha-se a demanda à Corregedoria para que verifique a possibilidade quanto à sugestão de o procedimento a ser adotado pelas Unidades, em face do supramencionado.

15 PRAZO PARA RESPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional